



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 85/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 242/25

*Monia Elidia H. Dapper*

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

**JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):**

Ao cumprimentar vossa excelência e demais vereadores desta casa, encaminho o presente Projeto de Lei, **que autoriza a contratação temporária, por tempo determinado e em caráter emergencial, de Operador(es) de Máquinas** para atender às demandas excepcionais de interesse público.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, no ano de 2022, o Poder Executivo Municipal realizou concurso público para provimento de diversos cargos, dentre os quais, para o cargo de Operador de Máquinas. No entanto, atualmente não há mais candidatos aprovados disponíveis para o preenchimento das vagas.

O projeto de lei define com clareza o número de vagas, a função a ser exercida, o prazo de contratação, bem como as condições mínimas exigidas dos profissionais, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

É importante esclarecer que o Cadastro Reserva não se trata de abertura de novas vagas, mas sim, de um **banco de candidatos** habilitados que podem ser chamados para assumir vagas existentes em caso de exoneração e afastamento de servidores com a convocação progressiva desses profissionais.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos Nobres Edis, solicitamos seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto.

Entendendo que os motivos apresentados sejam suficientes para justificar a importância e a aprovação, pedimos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e após votado por esta Egrégia Câmara de Vereadores, a fim de atender as necessidades da Administração Pública, voltada ao atendimento de toda População Ernestinense.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 10 de outubro de 2025.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº <sup>76</sup> /2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial, de operador de máquinas e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e em razão de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025, operadores de máquinas, conforme abaixo especificado:

Quantidade	Cargo	Jornada	Remuneração Mensal	Atribuições
04 + CR	Operador de Máquinas	40 horas	R\$-2.036.81	De acordo com as atribuições previstas na Lei 2.039/2010.

**Art. 2º.** As contratações previstas no art. 1º desta Lei têm como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, sendo de caráter emergencial.

**Art. 3º.** Os contratos de que trata o artigo 1º são de natureza administrativa e vinculados, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, estendendo-se a este os direitos e deveres previstos na Lei nº 003/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ernestina.

**Art. 4º.** Os servidores contratados terão direito ao adicional de 40% de insalubridade, conforme Laudo de Insalubridade, além de Vale-Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 2.850/2022, de 25 de outubro de 2022.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 10 de outubro de 2025.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal